



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Adahil Barreto | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Adahil Barreto, em Cariús, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007. | | |
| RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 04255146-3 | PARECER: 0519/2005 | APROVADO: 24.08.2005 |

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Adahil Barreto, por sua diretora, Veroneide Maria de Sousa, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual e tem como secretária Terezinha Lisieux Rodrigues, Registro nº 1258, SEDUC. Apresenta, ainda: atestado de segurança, ato de implantação do ensino médio, projeto pedagógico, regimento, Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia da SEDUC, calendário, Plano de Trabalho Escolar Anual - PTEA, Projeto Pedagógico, Regimento, relação do enriquecimento do acervo bibliográfico, relação do corpo docente, fotografias das instalações, laboratório de Ciências, projeto da biblioteca e projeto de educação de jovens e adultos.

O corpo docente é composto de vinte professores dos quais dez estão devidamente habilitados, e dez com autorização temporária concedida pelo CREDE – 16, de Iguatu, perfazendo um total de 50% habilitados e 50%, autorizados.

O Regimento escolar, o Projeto Político-Pedagógico e o currículo apresentam-se devidamente atualizados nos termos da Lei nº 9394/96 e normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Adahil Barreto, Cariús, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0519/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC